

**DECRETO Nº 085/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Decreta Expediente Interno nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 47 da Lei Orgânica municipal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de processamento de rotinas de fechamento de exercício e gestão, e organização das tarefas do exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nas repartições administrativas dos Órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica excetuado às disposições deste decreto à Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esta, através de instrumento interno próprio, regulamentará seu funcionamento neste final de exercício.

Parágrafo Único. Ficam também excetuados, os **serviços cujos funcionamentos sejam essenciais** e indispensáveis no serviço público municipal, à critério do chefe do órgão, assim como os serviços de zeladoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE